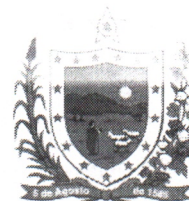




# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO I – ITAPOROROCA/PB, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2009 – N.º 006 – 03 PÁGINAS  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2009-2012

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### PRESIDENTE

Erilson Cláudio Rodrigues (PTB)

### 1º SECRETÁRIO

Riseuda Vieira Nunes (DEM)

### VICE-PRESIDENTE

José Carlos Rodrigues de Oliveira (PP)

### 2ª SECRETÁRIA

Francisco Augusto de Meireles (PP)

## VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2009-2012

ELINALDO FERREIRA DA SILVA (PMDB)

ERILSON CLAUDIO RODRIGUES (PTB)

FRANCISCO AUGUSTO DE MEIRELES (PP)

JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA (PP)

JOSÉ NAZARENO DE AZEVEDO (PMDB)

JOSÉ PONTES (PMDB)

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (PMDB)

PAULO CESAR FERNANDES DE QUEIROZ (DEM)

RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)

### Câmara Municipal de Itapororoca

Rua Paulo Rodrigues, 02

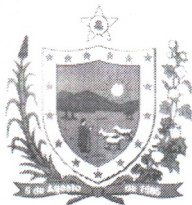
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.

Fone: (83) 3294 1122

### Publicação Autorizada:

Atos Administrativos .....pág. 02 a 03

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
“CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO”**

### **MESA DIRETORA**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Em, 14 de Setembro de 2009.**

**“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO  
PARA RENOVAÇÃO DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITAPOROROCA,  
PARA O BIÊNIO 2011/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em consonância com a Constituição da República, **CONVOCA** a realização de eleições para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, para mandato do biênio 2011/2012 e, de acordo com as normas regimentais, procederá da seguinte forma:

**1º** - A eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapororoca, para o biênio 2011/2012, será realizada no sábado dia 19 de setembro de 2009, às 19h30min, no Prédio da Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária convocada especialmente para estes fins.

**2º** - A convocação a que se refere o item 1º da presente convocação se dá, desde já, através da publicação deste Edital de Convocação.

**3º** - A eleição será aberta, mediante a chamada nominal de cada vereador, em cédula única e identificada, impressa ou datilografada, dando-se a eleição para todos os cargos da Mesa num só ato de votação.

**4º** - A identificação de que trata o item anterior é referente à identificação nome do vereador votante, isto é, o que votará.



5º - As chapas que concorrerão à eleição da Mesa, só serão aceitas e protocoladas as que contiverem os nomes completos e assinaturas dos candidatos, discriminados todos os respectivos cargos que compõe a Mesa Diretora.

6º - As apresentações das chapas que concorrerão à eleição da Mesa que trata esta Convocação serão protocoladas na secretária da Câmara Municipal até 02 (dois) dias antes do início da sessão que se dará a eleição, ou seja, até a quinta-feira dia 17 de setembro de 2009, no horário do expediente costumeiro da Câmara Municipal, conforme dispõe o Regimento Interno da Casa.

7º - Para concorrer aos cargos da Mesa o Vereador só poderá participar de uma chapa, sendo refutados nulos os votos obtidos pelo nome indicado ao cargo em mais de uma chapa;

8º - Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, que deverá ser sempre por escrito, este poderá ser substituído até 12 (doze) horas antes da sessão em que ocorrerá a eleição, ficando impedido de concorrer a qualquer cargo da Mesa em outra composição.

9º - O suplente de Vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, salvo se sua substituição for em caráter definitivo.

10º - A apuração será aclamada pelo Presidente, sendo proclamados os nomes dos eleitos que obtiverem a maioria dos votos.

11º - Havendo empate na eleição da Mesa, o caso será resolvido conforme o disposto no parágrafo único do art. 26 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

12º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, ou seja: para o biênio 2011/2012.

13º - Os casos omissos serão resolvidos conforme prevê o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapororoca.

14º - Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapororoca, Casa “Rúbio Maia Coutinho”, em 14 de Setembro de 2009.

**ERILSON CLÁUDIO RODRIGUES**

**PRESIDENTE**

**RISEUDA VIEIRA NUNES**

**1ª SECRETÁRIA**